

SANTA CRUZ DO ARARI	15.651.142,40	0,0125330	10.256.563,70	0,0073523	0,0096703	0,1013303
SANTA ISABEL DO PARÁ	428.724.540,31	0,3433105	264.806.930,75	0,1898235	0,2571680	0,3979236
SANTA LUZIA DO PARÁ	27.735.770,40	0,0222100	39.783.657,64	0,0285184	0,0253533	0,1394100
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	234.721.976,08	0,1879587	355.281.649,99	0,2546791	0,2204074	0,4031626
SANTA MARIA DO PARÁ	57.205.186,20	0,0458083	74.940.802,13	0,0537204	0,0499736	0,1619584
SANTANA DO ARAGUAIA	545.534.691,09	0,4368488	791.758.533,67	0,5675620	0,5016151	0,7187319
SANTARÉM	2.064.913.943,62	1,6535247	2.309.563.777,85	1,6555812	1,6667826	2,0359512
SANTARÉM NOVO	4.629.918,07	0,0037075	6.618.908,11	0,0047447	0,0042252	0,0873008
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	169.253.863,46	0,1355337	120.736.476,09	0,0865484	0,1091068	0,2251213
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	18.976.707,57	0,0151960	16.320.701,38	0,0116993	0,0134321	0,1219279
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	96.172.385,66	0,0770121	135.225.715,54	0,0969348	0,0870398	0,2076864
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	26.339.115,32	0,0210916	37.704.466,63	0,0270280	0,0240525	0,1313627
SÃO FÉLIX DO XINGU	651.969.290,34	0,5220786	942.275.616,72	0,6754582	0,5982264	1,2061572
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	41.061.650,06	0,0328810	27.886.006,19	0,0199897	0,0258270	0,1330301
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	339.176.978,42	0,2716033	422.156.824,19	0,3026177	0,2888105	0,4216064
SÃO JOÃO DA PONTA	4.112.590,01	0,0032932	3.910.502,87	0,0028032	0,0030608	0,0847334
SÃO JOÃO DE PIRABAS	68.327.070,33	0,0547144	27.982.062,83	0,0200586	0,0333734	0,1445010
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	80.280.421,65	0,0642863	57.258.657,90	0,0410451	0,0517474	0,1471762
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	99.071.664,99	0,0793338	116.810.397,86	0,0837340	0,0821067	0,2178022
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	14.262.944,91	0,0114214	16.400.908,05	0,0117568	0,0116736	0,1403580
SAPUCAIA	79.945.938,95	0,0640184	59.789.817,25	0,0428596	0,0527685	0,1465255
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	41.618.558,44	0,0333270	46.734.747,19	0,0335012	0,0336610	0,2081144
SOURE	29.565.564,46	0,0236753	41.420.209,13	0,0296915	0,0267093	0,1592868
TAILÂNDIA	452.139.380,86	0,3620604	421.579.498,36	0,3022039	0,3332260	0,5230347
TERRA ALTA	10.938.503,93	0,0087592	8.993.172,60	0,0064466	0,0075700	0,1117226
TERRA SANTA	347.906.464,14	0,2785937	521.347.959,86	0,3737216	0,3250560	0,4428310
TOMÉ-AÇU	239.841.159,85	0,1920580	427.053.174,32	0,3061276	0,2442676	0,4129589
TRACUATEUA	36.566.986,59	0,0292818	20.674.866,54	0,0148205	0,0209860	0,1378301
TRAIRÃO	64.146.658,02	0,0513668	66.461.785,00	0,0476423	0,0498352	0,2131803
TUCUMÃ	426.654.800,24	0,3416531	514.176.031,29	0,3685805	0,3574845	0,4951544
TUCURUÍ	3.696.807.221,80	2,9602988	4.624.368.093,12	3,3149191	3,1557502	3,3325504
ULIANÓPOLIS	388.337.037,96	0,3109693	356.559.334,99	0,2555950	0,2840098	0,4483779
URUARÁ	182.112.155,30	0,1458303	233.211.977,12	0,1671750	0,1572924	0,3471254
VIGIA	119.969.436,52	0,0960681	114.223.247,62	0,0818795	0,0893461	0,2182466
WISEU	80.229.629,78	0,0642456	65.216.126,93	0,0467493	0,0552087	0,2150226
VITÓRIA DO XINGU	1.597.073.391,06	1,2788912	2.824.700.358,47	2,0248503	1,6211069	1,7459487
XINGUARA	784.926.064,51	0,6285466	821.108.136,52	0,5886009	0,6127419	0,7628014

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar FRANCISCO VITOR DE SOUSA PANTOJA NUNES, Diretor de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e de Serviços a viajar para Paris-FRA, no período de 28 de outubro a 5 de novembro de 2019, a fim de participar da "Missão Empresarial da Feira Salon Du Chocolat Paris 2019", na ausência do Diretor Titular responderá pelo expediente da Diretoria de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e de Serviços, o senhor Mauro José Rodrigues Barbalho.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JARBAS VASCONCELOS DE CARMO, Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, a viajar para Lisboa-POR, no período de 18 a 26 de outubro de 2019, a fim de cumprir agenda acadêmica, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, ARTHUR RODRIGUES DE MORAES, Diretor-Geral Penitenciário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 91 da Lei Estadual nº. 5.810, de 28 de janeiro de 1994;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/504435;
R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.965 de 30 de agosto de 2019, que autoriza afastamento do Procurador-Geral do Estado, RICARDO NASSER SEFER, para gozo de residual de férias no período de 14 a 24 de outubro 2019.

Art. 2º Conceder licença-paternidade ao Procurador-Geral do Estado, RICARDO NASSER SEFER, no período de 13 a 22 de outubro 2019 devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAUL PERACCHI, Procuradora-Geral Adjunta do Contencioso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, GABRIEL CALDAS DE MORAES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ADEMAR DE ALENCAR SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.584, de 28 de dezembro de 2011, CÉLIO DE MOURA FREITAS do cargo em comissão de Inspetor Mecânico de Aeronave II, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 30 de agosto de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ROMULO GUSTAVO BORGES DA CUNHA do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado